

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TUIUTI, 371, BAIRRO ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN, DESTINADO PARA USO E ACOMODAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 371, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **LOCATÁRIO** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 04/2017, firmado com **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, doravante denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº 01/2017, Processo nº 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajustamento de preços do Contrato Administrativo nº 04/2017, datado de 22 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – item 7.5 - do pagamento e reajuste: O valor do aluguel fica reajustado pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 0,2033. O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 3.006,10 (três mil e seis reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 30 de abril de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Presidente do Consórcio